

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI), LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL), LEI Nº 14.129/2021 (LEI DO GOVERNO DIGITAL), LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

I - ESCOLHA DA MODALIDADE

A Constituição Federal de 1988, instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

A presente contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação direta para a aquisição de bens e serviços comuns, desde que observados os limites de valor legalmente definidos, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência)

O decreto nº12.343 de 2024, estabelece o valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) como limite para o II, do Artigo 75.

Adicionalmente, a medida encontra respaldo no Decreto municipal nº 018/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal, disciplinando os procedimentos para contratações diretas por dispensa em razão do valor, bem como os mecanismos de controle e transparência aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

II - ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa D&F Empreendimentos em Gestão Pública Ltda, para a contratação de empresa especializada para implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Sistema Informatizado justifica-se pela comprovada capacidade técnica da contratada em atender às exigências legais e operacionais impostas à Administração Pública Municipal. Outro fator relevante para a escolha da contratada é sua experiência no atendimento a entes da Administração Pública, com soluções voltadas especificamente à gestão pública municipal, demonstrando conhecimento técnico e operacional compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Dessa forma, a contratação da empresa **D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede em Redenção do Pará, inscrita no CNPJ nº **05.793.894/0001-38** na Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa, N° 1755, Quadra 55, Lote 03 – Marechal Rondon, CEP: 68.554-730, revela-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração, garantindo o cumprimento da legislação vigente, o fortalecimento da transparência pública e a melhoria da relação entre o Poder Público e a sociedade, atendendo plenamente às demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

O valor estimado para a contratação da empresa D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para a Contratação de empresa especializada para implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Sistema Informatizado de Transparência Pública, em conformidade com as exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência Fiscal), Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com vistas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor este que se encontra amplamente dentro do limite legal estabelecido para esta modalidade de dispensa de licitação, qual seja, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais e regulamentares para a adoção do procedimento de dispensa de licitação, garantindo a regularidade jurídica, a economicidade e a eficiência administrativa, sem prejuízo do princípio da transparência e da necessidade de ampla publicidade dos atos, conforme previsto na legislação aplicável.

II - DO VALOR

A presente contratação apresenta um valor global de **R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente à Contratação de empresa especializada para armazenamento de dados e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

manutenção do Sistema Informatizado, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

O valor estimado para a contratação foi obtido mediante pesquisa de preços criteriosa e ampla, envolvendo fornecedores especializados do mercado local, garantindo plena cobertura das opções disponíveis e assegurando que o preço refletisse fielmente a realidade de mercado. A análise técnica revelou que a proposta da empresa **D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTÃO**

PUBLICA LTDA, selecionada por apresentar o menor valor e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo simultaneamente aos requisitos de qualidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços.

A comparação de preços, realizada com base em múltiplas fontes, demonstrou que o valor acordado é compatível com a Contratação de empresa especializada para armazenamento de dados e manutenção do Sistema Informatizado, empregados por administrações públicas de porte e complexidade similares, evidenciando a economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Tal procedimento reflete a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e proteção ao patrimônio público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo uma decisão administrativa fundamentada, robusta, transparente e juridicamente segura, em consonância com as melhores práticas de gestão pública.

Dessa forma, restam plenamente atendidos os requisitos legais e regulamentares para a adoção do procedimento de dispensa de licitação, garantindo a regularidade jurídica, a eficiência administrativa, a economicidade na utilização de recursos públicos, sem prejuízo do princípio da transparência e da necessidade de ampla publicidade dos atos, assegurando que a Administração Municipal realize o investimento de forma estratégica, sustentável e com total benefício para a coletividade.

III - CONCLUSÃO

Portanto, a escolha da modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 12.343/2024, encontra-se plenamente justificada. O valor global da contratação permanece dentro do limite legal estabelecido, ao mesmo tempo em que o objeto contratado atende à necessidade estratégica e imediata de proteção do patrimônio público e de segurança institucional da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. A contratação direta, neste contexto, é tecnicamente justificada e recomendada, a Contratação de empresa especializada para armazenamento de dados e manutenção do Sistema Informatizado, em conformidade com as exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência Fiscal), Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com vistas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Redenção/PA, 26 de novembro de 2025.

RONILSON DE SOUZA
FREITAS:65826400200

Assinado de forma digital por
RONILSON DE SOUZA
FREITAS:65826400200
Dados: 2025.11.26 10:10:08 -03'00'

Ronilson de Souza Freitas

Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto n. 002/2025.

